

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

SELEÇÃO DE PRECEPTORES E TUTORES PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MARANHÃO

A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares– EMSERH, publica edital para realização do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **TUTORES E PRECEPTORES** dos Programas de Residência Multiprofissional- Atenção em Terapia Intensiva Adulto; Atenção em Oncologia e Atenção em Neonatologia da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão aprovados junto ao MEC- Ministério da Educação e financiados pelo Ministério da Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A contratação de profissionais de nível superior e formação de Cadastro de Reserva serão sob o regime de bolsa de natureza indenizatória, sem vínculo empregatício, para atuarem na função de **PRECEPTORIA E TUTORIA** nas unidades da Rede Estadual de Saúde, a saber: Hospital de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira; Hospital Infantil Dr. Juvêncio Mattos e Hospital de Câncer do Maranhão- Dr. Tarquíneo Lopes Filho, mediante as normas e condições estabelecidas no anexo I.

Os candidatos aprovados para o programa de Atenção em Terapia Intensiva Adulto iniciarão em 01 de Março de 2019. Os profissionais que pleitearem os programas de Atenção em Oncologia e Neonatologia ficarão sob cadastro de reserva para suprir as vagas à medida que forem surgindo. Os mesmos deverão participar de Curso de Aperfeiçoamento para Preceptores e Tutores em área da saúde com ênfase em processos educacionais em Metodologias Ativas, que será ofertado antes do início dos programas de Residências, com cronograma a ser divulgado.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados ao presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

2.1 Preceptores:

- a) Possuir diploma de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;
- b) Possuir formação mínima de Especialista;
- c) Ter experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na respectiva área de atenção do programa de Residência pleiteado;

- d) Ter disponibilidade de carga horaria mínima de 20 horas presenciais semanais;
- e) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe e com anuidade em dia, se houver.

2.2 Tutores:

- a) Possuir diploma de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;
- b) Possuir formação mínima de Mestre, com comprovação da titulação;
- c) Ter disponibilidade de carga horaria mínima de 10 horas presenciais semanais e 10 horas em regime de educação à distância (EAD);

3. DAS VAGAS E RENUMERAÇÃO

3.1 Serão ofertadas 08 (oito) vagas para PRECEPTORES e 01 (uma) vaga para TUTOR de Odontologia para desempenhar funções no programa de Terapia Intensiva Adulto, conforme ANEXO I. Para cadastro de reserva serão disponibilizadas: 10 (dez) vagas de preceptoría para o programa de Atenção em Oncologia; 6 (seis) vagas de preceptoría para o programa de Atenção em Neonatologia; 8 (oito) vagas de preceptoría para o programa de Terapia Intensiva Adulto e 7 (sete) vagas para TUTORIA, conforme ANEXO II deste edital.

3.2 O Preceptor e Tutor receberão uma bolsa no valor líquido de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem desconto de encargos trabalhistas, cabendo aos profissionais o recebimento do valor proporcional ao número de horas efetivamente desempenhadas, levando em consideração sua frequência mensal.

3.3 A bolsa terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. O não cumprimento das prerrogativas e atribuições contidas neste edital culminarão na rescisão contratual.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado se dará no período de 25/01/19 a 31/01/2019, **exclusivamente através do site:** www.emserh.ma.gov.br, com preenchimento e impressão da ficha de inscrição, a qual terá campo para a indicação dos documentos, cursos, títulos e experiência dos candidatos.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever para apenas 01 cargo.

4.3 As informações prestadas no sistema são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a EMSERH o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 A EMSERH não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada conforme calendário abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS	
EVENTO	DATA/ PERÍODO
Publicação do edital nos sites: www.saude.ma.gov.br e www.emserh.ma.gov.br	24/01/2019
Período de inscrição	25 a 31/01/2019
Publicação da lista de Classificados	04/02/2019
Entrega da documentação no auditório da EMSERH Avenida Borborema Quadra 22, Nº 2A. CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão/MA	06 a 08/02/2019 Manhã: 08:30 às 11:30 Tarde: 14:00 às 17:00
Análise da documentação de acordo com a inscrição no site	11 a 13/02/2019
Divulgação resultado final dos aprovados nos sites www.saude.ma.gov.br e www.emserh.ma.gov.br	15/02/2019
Apresentação para assinatura de termo de compromisso na Sede da EMSERH	18/02/2019
Curso de Formação- Auditório do Hosp. Dr. Carlos Maceira Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Calhau, São Luís - MA, 65070-220.	20/02/2019

5.2 O candidato classificado para o cadastro de reserva e, somente caso haja necessidade, o mesmo será convocado posteriormente para as próximas etapas.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos, em conformidade com sua especialidade, serão pontuados de acordo com análise de sua titulação bem como sua experiência profissional conforme a inclusão dos dados efetuada pelo candidato no formulário de inscrição no endereço www.emserh.ma.gov.br.

6.2 Os critérios de seleção para as contratações serão os seguintes:

- a) Experiência Profissional;
- b) Títulos Acadêmicos.

6.3 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados. Serão convocados para a apresentação das titulações até 02 (duas) vezes o número de vagas disponibilizadas para cada categoria profissional de cada programa (preceptores e tutores).

6.4 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

CRITÉRIOS E ITENS DE PONTUAÇÃO (Todos legalmente comprovados) *	QUANTIDADE (ANO/TÍTULO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Experiência comprovada em Programas de Residências estadual e/ou federal em preceptoria e/ou tutoria (ano);	04	20
2) Tempo de exercício profissional na assistência na área de atenção do programa pleiteado para Preceptores e experiência em geral para Tutores (ano);	02	10
3) Especialização lato-sensu ou título de especialista emitido por órgão reconhecido pelo respectivo conselho (título);	1	10
4) Residência Multiprofissional (título);	1	15
5) Mestrado (título);	1	20
6) Doutorado (título);	1	25

6.5 Caso o candidato seja classificado deverá comprovar a experiência profissional dos itens 01 e 02 com a entrega dos seguintes documentos: cópia do contrato de trabalho, apresentação da CTPS, extrato de CNIS, Ato de nomeação para atuação na Administração pública direta ou indireta,

currículo comprovado. Já os itens 03, 04, 05 e 06, entregar comprovação do diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

6.6 Os documentos citados no anexo IV deverão ser entregues no período de 06 a 08/02/2019 conforme item 5.1 do edital.

6.7 Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na experiência;
- c) Maior pontuação nas titulações;
- d) Ordem de inscrição no certame;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato se dará nas seguintes condições:

- a) Contratação imediata após aprovação;
- b) Apresentação integral e comprovação de todas as documentações exigidas pela EMSERH conforme anexo IV;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final. Podendo prorrogar por mais 01 ano.

São Luís, 24 de Janeiro de 2019.

Rodrigo Lopes da Silva
Presidente da EMSERH

ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA E LOCAL DE ATUAÇÃO
(CONTRATAÇÃO IMEDIATA)

Código	PROGRAMA	PRECEPTORES	N.º DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	ATENÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	FISIOTERAPIA	02	HOSPITAL DR. CARLOS MACIEIRA
02		ENFERMAGEM	02	
03		NUTRIÇÃO	02	
04		ODONTOLOGIA	02	
Código	PROGRAMA	TUTORES	N.º DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO
05	ATENÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	ODONTOLOGIA	01	HOSPITAL DR. CARLOS MACIEIRA

ANEXO II
NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA E LOCAL DE ATUAÇÃO
(CADASTRO RESERVA)

Código	PROGRAMA	PRECEPTORES	N.º DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	ATENÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	FISIOTERAPIA	02	HOSPITAL DR. CARLOS MACIEIRA
02		ENFERMAGEM	02	
03		NUTRIÇÃO	02	
04		ODONTOLOGIA	02	
Código	PROGRAMA	PRECEPTORES	N.º DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO
05	ATENÇÃO EM ONCOLOGIA	PSICOLOGIA	02	HOSPITAL DE CÂNCER DO MARANHÃO
06		ENFERMAGEM	02	
07		NUTRIÇÃO	02	
08		FARMÁCIA	02	
09		SERVIÇO SOCIAL	02	
Código	PROGRAMA	PRECEPTORES	N.º DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO
10	ATENÇÃO EM NEONATOLOGIA	FISIOTERAPIA	02	HOSPITAL INFANTIL DR. JUVÊNCIO MATOS
11		ENFERMAGEM	02	
12		PSICOLOGIA	02	
Código	PROGRAMA	TUTORES	N.º DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO
13	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	ODONTOLOGIA	01	HOSPITAIS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
14		FISIOTERAPIA	01	
15		PSICOLOGIA	01	
16		FARMÁCIA	01	
17		ENFERMAGEM	01	
18		SERVIÇO SOCIAL	01	
19		NUTRIÇÃO	01	

ANEXO III
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

PRECEPTOR: exercer a função de orientador para os residentes no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde; Ministras aulas teóricas, na respectiva área de concentração e categoria profissional do Programa de Residência em questão, para os residentes sob a sua orientação. Orientar e acompanhar, com suporte dos tutores o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso; Facilitar a integração dos residentes com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática; Participar, junto com os residentes e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; Identificar dificuldades e problemas de qualificação dos residentes relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do programa, encaminhando-as aos tutores e/ou coordenação quando se fizer necessário; Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelos residentes sob sua supervisão; Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade mensal; Orientar e avaliar os projetos aplicativos do programa de residência; Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do Programa de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados. Comunicar, formalmente, à Coordenação do Programa da SES-MA, violações dos deveres e proibições cometidas pelos profissionais Residentes.

TUTOR: Programar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Programa, realizando encontros periódicos, com periodicidade mensal, com Preceptores e Residentes, contemplando todas as áreas envolvidas no programa; Desempenhar a função docente, com a exposição de aulas expositivas-dialogadas, baseadas no uso de metodologias ativas, para os profissionais Residentes; Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os Preceptores; Planejar e implementar, junto aos Preceptores, equipe de saúde, docentes e profissionais Residentes de saúde, ações voltadas à

qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde; Articular a integração dos Preceptores e Residentes com os respectivos pares de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde; Implementar o desenvolvimento de linhas de pesquisa específicas, de acordo com cada categoria profissional, nos cenários de práticas dos Residentes. Participar do processo de avaliação do Profissional de Saúde Residente; Comunicar, formalmente, à Coordenação do Programa da SES-MA, violações dos deveres e proibições cometidas pelos profissionais Residentes.

ANEXO IV – CHECK-LIST PARA A CONTRATAÇÃO

1	REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE/RG;
2	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/CPF;
3	TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL;
4	CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL;
5	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;
6	CERTIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especialização, residência, mestrado e/ou doutorado, se for o caso);
7	NÚMERO DO PIS, PASEP OU NIT;
8	NÚMERO DA CONTA CORRENTE E AGÊNCIA DE QUALQUER BANCO (comprovante);
9	2 FOTOS 3X4 (RECENTES);
10	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
OBS1: FAVOR SEPARAR OS DOCUMENTOS NA ORDEM DO CHECK- LIST	
OBS2: NÃO RECEBEMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA	